



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 109/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO, USO AMBULATORIAL E RELATÓRIOS SOCIAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 53.596,00; NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAM. LTDA - R\$ 17.225,20.

Frei Martinho - PB, 26 de Agosto de 2021  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ÔNIBUS E VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP - R\$ 331.018,00.

Frei Martinho - PB, 27 de Agosto de 2021  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

**DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante o dia **06 de setembro de 2021**, segunda-feira.

**Parágrafo Único** - Excetua-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar, os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo e o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

**Art. 2º** - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo voltarão a funcionar no dia 08 de setembro de 2021, no horário de expediente habitual.

**Parágrafo único** - As repartições e serviços que não tiveram suas atividades suspensas durante o período de ponto facultativo, deverão funcionar no mesmo horário que vinham desenvolvendo suas atribuições.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

Prefeito Constitucional de Frei Martinho